



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O Objeto do presente instrumento é o **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO AO FORNECIMENTO PARCELADO DE COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL, DESTINADOS AO SUPRIMENTO DAS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.**

2. DA JUSTIFICATIVA

Trata-se da aquisição de compressa de gaze estéril objetivando o suprimento das necessidades e renovação de estoque adequado de Materiais Médico Hospitalar, visando garantir um atendimento de qualidade em nível ambulatorial, urgência e emergência aos pacientes e usuários do sistema de Saúde o município de São Vicente Férrez - PE.

Esta aquisição ocupa um papel de destaque no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, uma vez que se trata de um tipo de material imprescindível para uma assistência que prime pela qualidade e excelência dos serviços de saúde ofertados aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

A necessidade que originou esta demanda está diretamente relacionada ao cancelamento do registro de preços da Ata nº 03/2025, bem como para atendimento das exigências essenciais para a realização de procedimentos assistenciais em ambientes clínicos e hospitalares, assegurando condições adequadas de saúde, biossegurança e qualidade no cuidado aos pacientes. Entre as principais necessidades identificadas, destaca-se a disponibilização contínua e segura de compressa de gaze estéril, fundamentais para o suporte às rotinas médicas e de enfermagem, especificamente nas práticas que requerem cuidados elevados com controle de infecções e integridade dos materiais utilizados em pacientes.

No contexto apresentado, a necessidade se materializa na demanda por compressas de gaze estéril, as quais são indispensáveis para a realização de diversos procedimentos clínicos, tais como curativos, absorção de secreções, proteção de feridas, assepsia de áreas manipuladas, entre outras aplicações indispensáveis no cotidiano dos ambientes assistenciais. O uso de compressa de gaze estéril atende diretamente às normas sanitárias e de segurança do paciente, contribuindo para a minimização de riscos de contaminação cruzada e eventos adversos, além de garantir o suporte necessário ao trabalho das equipes de saúde.

Esta demanda apresenta relação direta com o interesse público, uma vez que a disponibilidade de insumos médico-hospitalares de qualidade é condição imprescindível para a manutenção do funcionamento dos serviços de saúde, promovendo o acesso da população a tratamentos seguros, eficientes e de acordo com os parâmetros técnico-legais estabelecidos. A garantia desses materiais impacta de modo significativo a capacidade das unidades de saúde no atendimento a diferentes níveis de complexidade assistencial, refletindo-se em melhores condições de trabalho para os profissionais de saúde e maior segurança para os usuários do sistema. Dessa forma, a identificação da necessidade e a correspondente demanda por



compressas de gaze estéril estão alinhadas com a missão institucional de proteção, promoção e recuperação da saúde coletiva, sendo elemento indispensável para a prestação adequada dos serviços públicos de saúde.

3. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS:

Os valores constantes na planilha são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS					
ITEM	DESCRIPÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO ESTIMÁVEL	VALOR TOTAL ESTIMÁVEL
01	Compressa de gaze estéril, pacote com 10 unidades, 7,5cm x 7,5cm, 11 fios. COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO	PCT	90.000	1,04	93.600,00
02	Compressa de gaze estéril, pacote com 10 unidades, 7,5cm x 7,5cm, 11 fios. COTA RESERVADA ME/EPP	PCT	30.000	1,04	31.200,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					124.800,00

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para o fornecimento é de **R\$ 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais)**.

Os valores acima são meramente estimativos, em conformidade com a pesquisa de preços realizada no banco de preços (<https://www.bancodeprecos.com.br/>) em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

5. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÕES:

5.1 Após autorização de ordem de fornecimento, a empresa deverá realizar a entrega das compressas de gaze estéril, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua João de Araújo, s/n, – Centro – São Vicente Férrez/PE, respeitando o horário de expediente, sendo de segunda a sexta-feira das 7h às 12h da manhã, e, das 13h às 17h da tarde, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, após a confirmação do pedido, que será feito por e-mail institucional;

5.2 Caso não seja realizada a entrega no prazo referido, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas neste termo de referência e na Lei Federal nº 14.133/21;



- 5.3 A contratada deve respeitar rigorosamente a legislação concernente ao meio ambiente, de âmbito federal, estadual e municipal, vigente no período da execução por si, seus prepostos ou terceiros utilizados pela licitante;
- 5.4 Não serão admitidos, para efeito de recebimento, o fornecimento das compressas de gaze estéril que estejam em desacordo com o solicitado ou conflitante com quaisquer especificações na proposta de preços.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3 As comunicações entre o contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4 O contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 6.7 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI).
- 6.8 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II).
- 6.9 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III).



6.10 O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.11 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.12 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21 e do Termo de Referência, são obrigações da licitante contratada:

- a) Cumprir com o Contrato de forma que o fornecimento seja realizado com esmero e perfeição, dentro do prazo;
- b) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto;
- c) Reparar e corrigir, as expensas, no total ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem incorreções resultantes do transporte ou de meios empregados;
- d) Arcar com todas as despesas operacionais, necessárias à execução do objeto deste Termo de Referência;
- e) Realizar o fornecimento, através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que os mesmos venham cometer no desempenho das funções podendo para tanto a Administração, exigir a retirada daqueles cuja conduta seja julgada inconvenientes, obrigando-se, também, a indenizar a Administração por todos os danos e prejuízos que eventualmente forem ocasionados;
- f) Dar ciência à Administração, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade verificada durante a execução do objeto e entrega dos materiais;
- g) Entregar as compressas de gaze estéril na quantidade solicitada de acordo com a forma determinada na requisição;
- h) Não será admitida alegação de impossibilidade de atendimento sobre qualquer pretexto, ficando sob expensas da empresa contratada qualquer custo sobre ações extraordinárias demandadas para realizar o fornecimento, salvo a remuneração devida pelo fornecimento eventualmente realizado, oriunda da ordem de fornecimento;



8. DAS OBRIGAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

8.1- Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/21, são obrigações da Administração Pública:

- a) Emitir Nota de Empenho, determinando as quantidades dos materiais a serem entregues, respeitando-se as quantidades máximas estabelecidas;
- b) Exercer a fiscalização do contrato e documentar as ocorrências havidas;
- c) Proporcionar à contratada as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente a entrega dos produtos;
- d) Prestar aos funcionários da contratada todas as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados;
- e) Efetuar os pagamentos devidos;
- f) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que à contratada venha a entregar fora das especificações deste Termo de Referência, e proposta de preços;
- g) Aplicar às sanções regulamentares e contratuais.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto da presente contratação.

10. DO VALOR ESTIMADO

10.1. O valor estimado para a execução do contrato é no total de **R\$ 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais)**.

11. RECURSOS FINANCEIROS

11.1. O recurso financeiro ficará a cargo das seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão: 02-Poder Executivo

Unidade: 02.12 – Fundo Municipal de Saúde

Programa: 10.302.4280.2281 – Aquisição de Medicamentos, Próteses, Derivados e Etc.

Elemento: 33.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Grátis

São Vicente Férrez, 05 de agosto de 2025.

Maria Silvana Cavalcanti de Moura Gonçalves
Secretaria Municipal de Saúde